



LEI Nº 1.602, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

- Autoriza a permuta de imóveis de propriedade do município com imóveis de propriedade de **Márcio André Scarlassara**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a permuta dos lotes: **01, 02 e 03** das quadras **01, 02 e 03**, e lotes **12, 13, 14 e 15** da quadra 04, totalizando 2.693,436m², localizados no Bairro Interlagos II, de propriedade do município, objeto das matrículas nº 27.366 a 27.374 e 27.386 a 27.389, com os lotes: **08, 10, 13, 15 e 16**, da quadra **342** – Centro, de propriedade de **Márcio André Scarlassara**, objeto das matrículas de números: 9.296, 9.297, 9.300, 9.302 e 9.303; respectivamente, totalizando 2.700m² (dois mil e setecentos metros quadrados), conforme memorial descritivo e croqui, partes integrantes da presente Lei.

Parágrafo único. Os lotes de que trata o *caput* deste artigo, foram objeto de avaliação por uma Comissão especialmente designada para essa finalidade conforme Portaria nº 549, de 24 de agosto de 2011, na conformidade do Decreto nº 75, de 25 de fevereiro de 2011, que “Dispõe sobre a homologação do mencionado Laudo”, e que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Os lotes objeto da permuta de que trata esta lei, serão utilizados na construção de Centro Comunitário para ser utilizado pela população dos Bairros Eucalipto, Sucupira, Córrego do Touro, Vale Encantado e adjacências.

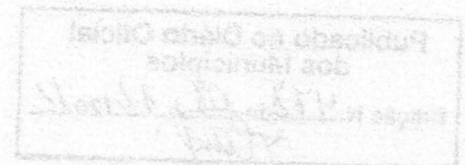
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

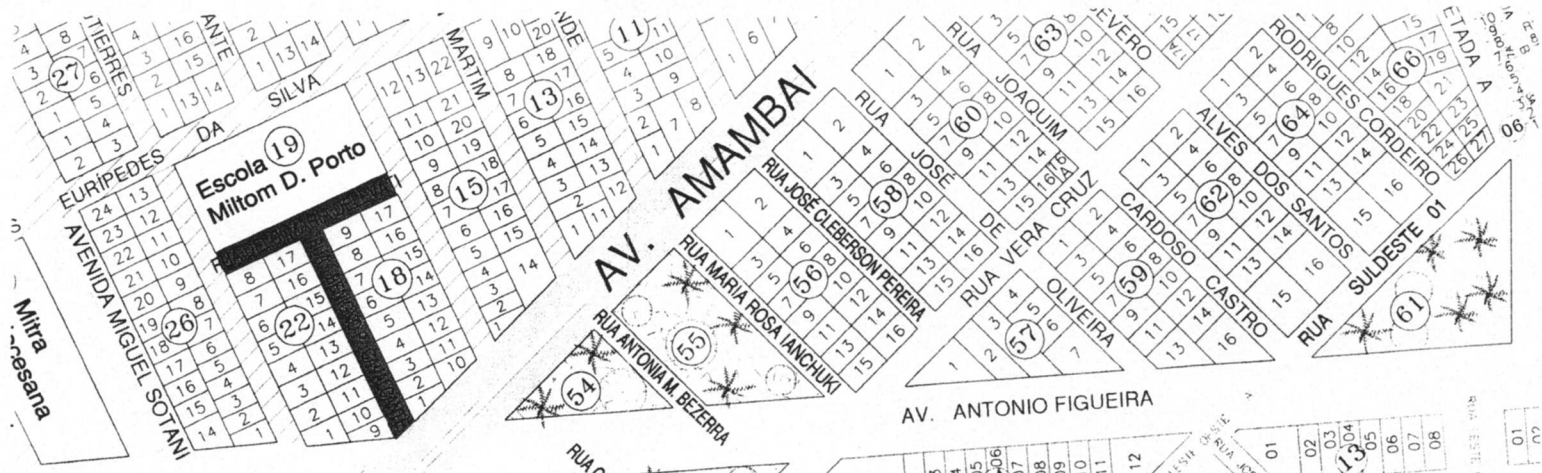
Naviraí, 6 de dezembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA

-Prefeito-

Ref.: Projeto de Lei nº 50/2011
Autor: Poder Executivo Municipal



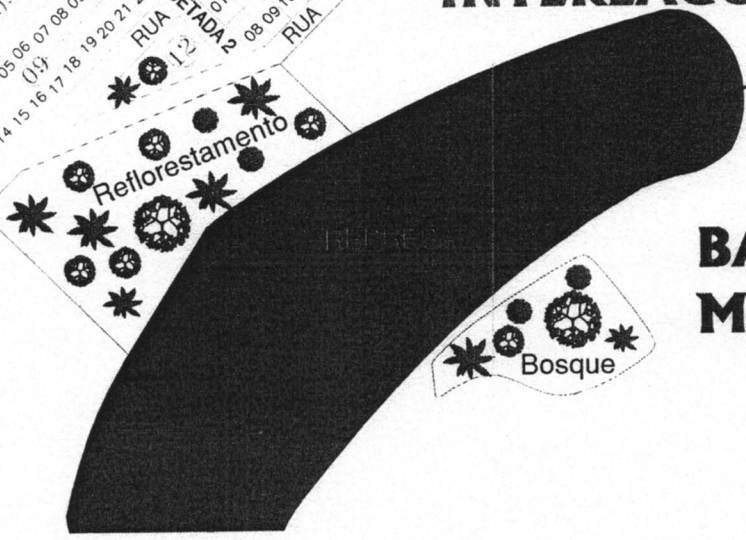


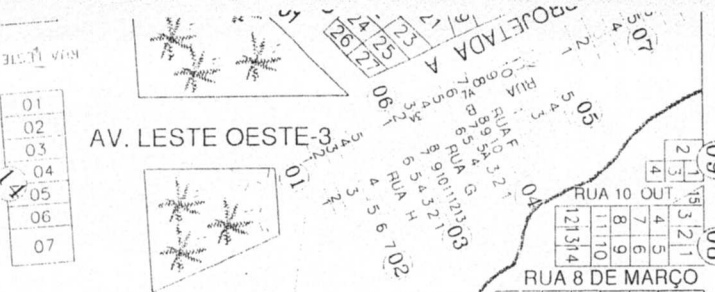
JARDIM PARAISO III

BAIRRO INTERLAGOS II

BAIRRO INTERLAGOS

BALNEÁRIO MUNICIPAL

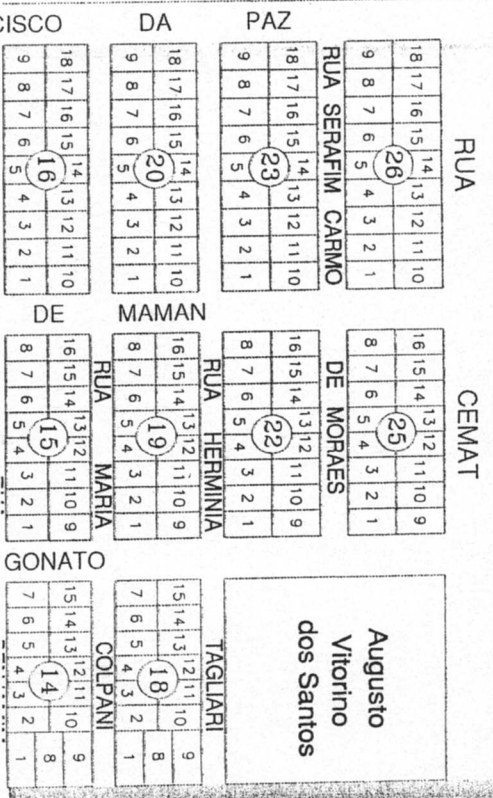
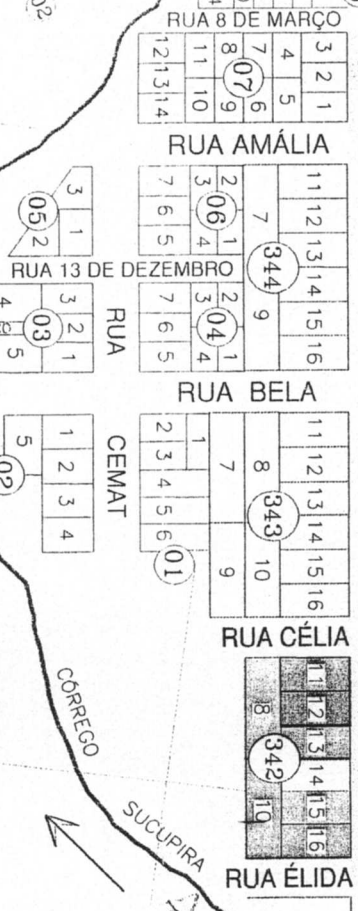




BAIRRO
CORREIO
DO TOURO

JARDIM
VALE
ENCANTADO

Prop. MARCA



FLS. 36

RAPO



Construindo sua cidade

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Gerência de Obras e Serviços Públicos

**MEMORIAL DESCRITIVO****BAIRRO INTERLAGOS II**Município de Naviraí – MS**Lote: 1**Quadra 1:- Bairro Interlagos II, com área de 190, 023 m²

QUADRA 1		
Lote 1 com 190,023 m²		
Frente	Rua Projetada 1	14, 071
Fundos	Jardim Paraiso III	14, 199
Lado Direito	Lote 2	14, 135
Lado Esquerdo	Avenida Artemio Paganote	14, 080

Lote: 2Quadra 1:- Bairro Interlagos II, com área de 211, 951 m²

QUADRA 1		
Lote 2 com 211, 951 m²		
Frente	Rua Projetada 1	15, 000
Fundos	Jardim Paraiso III	15, 000
Lado Direito	Lote 3	14, 185
Lado Esquerdo	Lote 1	14, 135

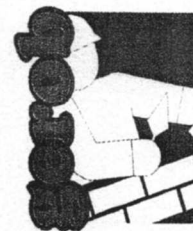
Lote: 3Quadra 1:- Bairro Interlagos II, com área de 213, 622 m²

QUADRA 1		
Lote 3 com 213, 622 m²		
Frente	Rua Projetada 1	15, 130
Fundos	Jardim Paraiso III	15, 000
Lado Direito	Rua Antonio Frazão	14, 235
Lado Esquerdo	Lote 2	14, 185

*Praça - Prefeito: Euclides Antônio Fabris, 283 - CEP: 79950-000 - Fone/Fax: (0XX)
 67.3461.3121 Ramal 200 Naviraí - MS.*



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Gerência de Obras e Serviços Públicos



Lote: 1
Quadra 2:- Bairro Interlagos II, com área de 202, 713 m²

QUADRA 2		
Lote 1 com 202, 713 m²		
Frente	Rua Projetada 1	14, 060
Fundos	Jardim Paraíso III	14, 354
Lado Direito	Lote 2	14, 135
Lado Esquerdo	Rua Antonio Frazão	14, 090

Lote: 2
Quadra 2:- Bairro Interlagos II, com área de 214, 764 m²

QUADRA 2		
Lote 2 com 214, 764 m²		
Frente	Rua Projetada 1	15, 000
Fundos	Jardim Paraíso III	15, 000
Lado Direito	Lote 3	14, 185
Lado Esquerdo	Lote 1	14, 135

Lote: 3
Quadra 2:- Bairro Interlagos II, com área de 216, 247 m²

QUADRA 2		
Lote 3 com 216, 247 m²		
Frente	Rua Projetada 1	15, 101
Fundos	Jardim Paraíso III	15, 000
Lado Direito	Rua Jaime de Paula Moreira	14, 423
Lado Esquerdo	Lote 2	14, 185

Praça - Prefeito: Euclides Antônio Fabris, 283 - CEP: 79950-000 - Fone/Fax: (0XX) 67.3461.3121 Ramal 200 Naviraí - MS.



Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Obras e Serviços Públicos



Construindo sua cidade

Lote: 1

Quadra 3:- Bairro Interlagos II, com área de 208, 137 m²

QUADRA 3		
Lote 1 com 208, 137 m²		
Frente	Rua Projetada 1	14, 367
Fundos	Jardim Paraiso III	14, 446
Lado Direito	Lote 2	14, 509
Lado Esquerdo	Rua Jaime de Paula Moreira	14, 461

Lote: 2

Quadra 3:- Bairro Interlagos II, com área de 217, 463 m²

QUADRA 3		
Lote 2 com 217, 463 m²		
Frente	Rua Projetada 1	15, 000
Fundos	Jardim Paraiso III	15, 000
Lado Direito	Lote 3	14, 559
Lado Esquerdo	Lote 1	14, 509

Lote: 3

Quadra 3:- Bairro Interlagos II, com área de 218, 516 m²

QUADRA 3		
Lote 3 com 218, 516 m²		
Frente	Rua Projetada 1	15, 000
Fundos	Jardim Paraiso III	15, 001
Lado Direito	Área Rural	14, 609
Lado Esquerdo	Lote 2	14, 559

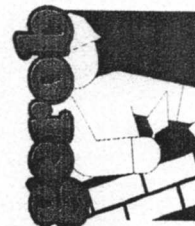
Praça - Prefeito: Euclides Antônio Fabris, 283 - CEP: 79950-000 - Fone/Fax: (0XX) 67.3461.3121 Ramal 200 Naviraí - MS.



Construindo sua cidade

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Obras e Serviços Públicos



Lote: 12

Quadra 4:- Bairro Interlagos II, com área de 200,00 m²

QUADRA 4		
Lote 12 com 200,00 m ²		
Frente	Rua Projetada 1	10,00
Fundos	Lote 19	10,00
Lado Direito	Lote 11	20,00
Lado Esquerdo	Lote 13	20,00

Lote: 13

Quadra 4:- Bairro Interlagos II, com área de 200,00 m²

QUADRA 4		
Lote 13 com 200,00 m ²		
Frente	Rua Projetada 1	10,00
Fundos	Lote 18	10,00
Lado Direito	Lote 12	20,00
Lado Esquerdo	Lote 14	20,00

Lote: 14

Quadra 4:- Bairro Interlagos II, com área de 200,00 m²

QUADRA 4		
Lote 14 com 200,00 m ²		
Frente	Rua Projetada 1	10,00
Fundos	Lote 17	10,00
Lado Direito	Lote 13	20,00
Lado Esquerdo	Lote 15	20,00

Praça - Prefeito: Euclides Antônio Fabris, 283 - CEP: 79950-000 - Fone/Fax: (0XX) 67.3461.3121 Ramal 200 Naviraí - MS.



Construindo sua cidade

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS

Gerência de Obras e Serviços Públicos



Lote: 15
Quadra 4:- Bairro Interlagos II, com área de 200,00 m²

QUADRA 4		
Lote 15 com 200,00 m²		
Frente	Rua Projetada 1	10,00
Fundos	Lote 16	10,00
Lado Direito	Lote 14	20,00
Lado Esquerdo	Área Rural	20,00

Naviraí – MS, 19 de Agosto de 2.011.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Eng^o Civil – CREA 9.432/D-MS

Praça - Prefeito: Euclides Antônio Fabris, 283 - CEP: 79950-000 - Fone/Fax: (0XX) 67.3461.3121 Ramal 200 Naviraí - MS.



PORTARIA Nº 549, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia Comissão Especial com o objetivo de efetuar a avaliação de terrenos que menciona, objetivando posterior permuta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial composta por: **Flavio Roberto Vendas Tanus** – Gerente do Núcleo de Serviços Rodoviários; **Moisés Bento da Silva Junior** – Gerente de Receita; **João Marques da Silva** – Corretor de Imóveis - CRECI nº 976/MS, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, procederem a avaliação dos **lotes 01, 02 e 03 das quadras 01, 02 e 03, e lotes 12, 13, 14 e 15 da quadra 04**, localizados no Bairro Interlagos, de propriedade do município, objeto das matrículas nº 27.366 a 27.374 e 27.386 a 27.389; e dos lotes **08, 10, 13, 15 e 16, da quadra 342 – Centro**, de propriedade de **Márcio André Scarlassara**, matrículas nº 9.296, 9.297, 9.300, 9.302, 9.303, discriminados no croqui parte integrante da presente Portaria, visando posterior permuta na conformidade de Lei autorizativa específica.

Parágrafo único. A Comissão ora nomeada após verificação “*in loco*” dos mencionados imóveis, emitirá circunstanciado Laudo de Avaliação, firmado por todos os seus membros, atribuindo por consenso um único preço para os citados lotes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 24 de agosto de 2011.

Zelmo de Brida

ZELMO DE BRIDA

Prefeito



DECRETO Nº 75, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação do Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 549, de 24.08.2011, sobre o valor de imóveis de propriedade do Município e de Márcio André Scarlassara, outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado na íntegra, o Laudo de Avaliação proferido pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 549, de 24.08.2011, referente os lotes 01, 02 e 03 das quadras 01, 02 e 03, e lotes 12, 13, 14 e 15 da quadra 04, totalizando 2.693,436m², localizados no Jardim Paraíso III, de propriedade do município, objeto das matrículas nº 27.366 a 27.374 e 27.386 a 27.389; avaliados em R\$ 94.252,00 (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais), e dos lotes 08, 10, 13, 15 e 16, da quadra 342 – Centro de propriedade de Márcio André Scarlassara, para fins de permuta após autorização legislativa, avaliados no mesmo valor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 25 de agosto de 2011.

Zelmo de Brida

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, nas dependências do Paço Municipal, os componentes da Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 549, de 24/08/2011, após haverem procedido a vistoria "in-loco" dos **lotes 01, 02 e 03 das quadras 01, 02 e 03, e lotes 12, 13, 14 e 15 da quadra 04**, totalizando 2.693,436m², localizados no Bairro Interlagos II, de **propriedade do município**, objeto das matrículas nº 27.366 a 27.374 e 27.386 a 27.389; e dos **lotes 08, 10, 13, 15 e 16, da quadra 342 – Centro**, objeto das matrículas nº 9.296, 9.297, 9.300, 9.302, 9.303, totalizando 2.700,00m², de **propriedade de Márcio José Scarlassara**, ficando acordado que:

1. Com relação aos lotes de propriedade do município, tendo em vista a localização e não possuírem as infra-estruturas mínimas exigidas ficam avaliados na seguinte forma, arredondando-se as frações de centavos:

Lote 01 – Quadra 01 – Área: 190,023m ² - R\$ 35,00p/m ² =	R\$ 6.650,00
Lote 02 – Quadra 01 – Área: 211,951m ² - R\$ 35,00p/m ² =	R\$ 7.418,00
Lote 03 – Quadra 01 – Área: 213,622m ² - R\$ 35,00p/m ² =	R\$ 7.467,00
Lote 01 – Quadra 02 – Área: 202,713m ² - R\$ 35,00p/m ² =	R\$ 7.094,00
Lote 02 – Quadra 02 – Área: 214,764m ² - R\$ 35,00p/m ² =	R\$ 7.512,00
Lote 03 – Quadra 02 – Área: 216,247m ² - R\$ 35,00p/m ² =	R\$ 7.568,00
Lote 01 – Quadra 03 – Área: 208,137m ² - R\$ 35,00p/m ² =	R\$ 7.284,00
Lote 02 – Quadra 03 – Área: 217,463m ² - R\$ 35,00p/m ² =	R\$ 7.611,00
Lote 03 – Quadra 03 – Área: 218,516m ² - R\$ 35,00p/m ² =	R\$ 7.648,00
Lotes: 12 a 15 – Quadra 04 – Área: 800,00m ² - R\$ 35,00p/m ² =	R\$ 28.000,00
Total Geral.....	R\$ 94.252,00

2. Com relação aos lotes 08, 10, 13, 15 e 16, da quadra 342, de propriedade de Márcio José Scarlassara, tendo em vista serem dotados de rede de água, de energia, com frente para a Avenida Bataiporã pavimentada, ficam avaliados nos valores abaixo:

Lotes: 08 e 10 - Quadra 342 - Área: 1.350,00m ² - R\$ 20,0162p/m ² =	R\$ 27.022,00
Lotes: 13, 15, e 16 – Quadra 342 – Área: 1.350,00m ² - R\$ 49,80 =	R\$ 67.230,00
Total:	R\$ 94.252,00

A Comissão,

FLAVIO ROBERTO V. TANUS
-Ger. Núcleo Serv. Rodoviários -
-Presidente-

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
-Gerente de Receita-

JOÃO MARQUES DA SILVA
-Corretor – CRECI nº 976-MS-

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 478 de 08 de 12 de 2011

[Handwritten signature]